



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 146, de 07 de outubro de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº1580278),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das **Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº 41/2019 (Processo nº 23067.019318/2019-11)**, tendo como objeto a compra de material de consumo para o funcionamento do complexo de clínicas do Curso de Odontologia Campus Fortaleza, e ainda as unidades do CEDEFAM e do CPASE (DMO) para o segundo semestre de 2019, e o primeiro e segundo semestre de 2020.

**I - Gestores de fiscalização:**

**Titular:** Regina Gláucia Lucena Aguiar Ferreira,  SIAPE nº 294040

**Suplente:**  Ana Cristina de Mello Fiallos, SIAPE nº 1166081

Ambas lotadas  no  Curso de Odontologia/ Campus Fortaleza

**II – Fiscais Setoriais:**

**Titular:** Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha,  SIAPE nº 3435304

**Suplente:**  Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431

Ambos lotados  no CEDEFAM

**III – Fiscal Setorial:**

**Titular:** Roberto Haniery Ponte Alves,  SIAPE nº 2622640

**Suplente:**  Leda Maria Justino de Aguiar, SIAPE nº 1165955

Ambos lotados  na  CPASE

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 201, de 02 de dezembro de 2019**

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 08/10/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1589604** e o código CRC **43CE99C4**.

Referência: Processo nº 23067.040796/2020-16

SEI nº 1589604